

TERMO DE DEVOLUÇÃO DAS CHAVES

Pelo instrumento particular, TIAGO RESENDE LUCINDA, brasileiro, solteiro, coordenador, portador da cédula de identidade nº MG-15.074.724 SSP/MG e do CPF: 094.512.796-01, residente e domiciliado à Rua Henrique Burnier, 160 Ap 203, Grajau, Belo Horizonte/MG, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO(A) e JELDER DE LIMA ALVES, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 7357176 SSP/BA e do CPF: 238.682.872-72, neste ato representada, através de procuração particular, pela corretora de Imóveis, ELAINE PORTELA, Creci 16.047-BA, inscrita no CPF/MF sob nº 890.002.425-68, com escritório na Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Sala 1912, Caminho das Arvores, doravante simplesmente denominado como LOCADOR(A), resolvem de comum acordo efetivar a entrega das chaves do imóvel localizado à Apartamento de n.º 1203, situado à Av. Luis Viana Filho, 6631, Condomínio Brisas Residencial Clube, Torre Campo, Paralela, CEP: 41.730-101 – salvador /Ba, dentro das seguintes condições:

I – O(a) LOCATÁRIO(A), neste ato, faz a entrega das chaves do imóvel ao(a) LOCADOR(A) para cessar a cobrança dos aluguéis e encargos locatícios, desocupado de coisas e pessoas, sendo que após a inspeção e vistoria do imóvel foi constatado que:
(⋈) desde já ambas as partes confessam que o imóvel já foi vistoriado e que o(a) LOCADOR(A) ou seu representante nada tem a opor à sua entrega.
() o imóvel se encontra com as seguintes pendências:

() Conforme Laudo de Vistoria, diante a pendência acima apresentada, o(a) LOCATÁRIO(A) autoriza que o(a) LOCADOR(A) que faça os serviços de reparos arcando EXCLUSIVAMENTE com todas as despesas necessárias.

ELAINE CRISTINA FARIAS PORTELA Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA FARIAS PORTELA Dados: 2021.03.01 08:28:25 -03'00' IM



II - Neste momento o(a) LOCATÁRIO(a) fica ciente que a entrega das chaves NÃO caracteriza a quitação dos débitos anteriores, devendo os mesmos, serem quitados no ato da rescisão contratual. Ainda assim, terá direito o(a) LOCADOR(A), a cobrar, em qualquer tempo, todo e qualquer débito incidente sobre a locação até a presente data. () Não se aplica () Ficam ciente as partes que existe um débito pendente referente ao período de locação vencido desde até a presente data.
III - Neste ato o(a) LOCATÁRIO(A):
(🗸) Não apresentou o termo de quitação de todas as contas de luz, gás, agua.
(<) Apresentou todas as contas de luz paga a concessionária COELBA até a data de vencimento 09.03.203 medidor do dia, ciente que havendo consumo residual responsabilizar-se-á a efetuar o pagamento no próximo vencimento da concessionaria.
() Apresentou todas as contas de gás paga a concessionária Bahiagás até a data de vencimento, medidor do dia, ciente que havendo consumo residual responsabilizar-se-á a efetuar o pagamento no próximo vencimento da concessionaria.
() Apresentou todas as contas de água paga a concessionária Embasa até a data de vencimento, medidor do dia, ciente que havendo consumo residual responsabilizar-se-á a efetuar o pagamento no próximo vencimento da concessionaria.
() O(A) LOCADOR(A) declara que está ciente que fui orientado a promover o cancelamento dos contratos de consumo de água, luz e gás que porventura estiverem em seu nome, isentando o(a) LOCADOR(A) e imobiliária de faturas cobradas por essas concessionárias.
IV − Neste ato foram também devolvidas as chaves: (✓) Cópia das chaves da porta principal () Cópia das chaves da porta serviço () Cópia das chaves do carrinho de compras () Cópia das chaves da caixa de correspondência () Cópia das chaves dos quartos () Autoriza o(a) LOCATÁRIO a providenciar a cópia das chaves pendentes sendo os custos do chaveiro de sua responsabilidade podendo ser descontado da caução.
Obs: Deliente so receser a cópio da port-Pricipal

ELAINE CRISTINA FARIAS PORTELA Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA FARIAS PORTELA Dados: 2021.03.01 08:32:03 -03'00' W/M



V - Com o término da locação se extinguem tanto as obrigações principais quanto acessórias do(a) LOCATÁRIO(a) para com o(a) LOCADOR(a), sendo que neste ato: (🔀) Dá ampla, geral e irrestrita quitação do contrato em favor do(a) LOCATÁRIO(a). (D) Fica acordado entre as partes que o saldo do valor dado como caução e garantia estabelecido na Clausula 6º do contrato de locação deverá ser reembolsado na conta n.º ______ do Banco _____ titularidade do(a) LOCATÁRIO(a)acima qualificada, sendo abatidos os débitos ou despesas em relação as avarias, se houver, conforme apontadas neste instrumento. Ainda assim, terá direito o(a) LOCADOR(A), a cobrar, em qualquer tempo, todo e qualquer débito incidente sobre a locação até a presente data. (≺) Devido as pendencias acima apontadas, esta expressamente autorizado pelo(a) LOCATÁRIO(a)a utilizar o valor da caução para pagamento das despesas, devendo comprovar documentalmente o valor delas. Como as despesas formam superiores ao valor da caução deverá o(a) LOCATARIO(A) efetuar o pagamento do boleto referente a diferença no valor de R\$ 3.389. 87 com vencimento em 3/03/2021, conforme previsto na Clausula 6º do contrato de locação, sob pena de descumprimento do contrato, conforme previsto na Clausula 14ª. Por estar certo e justo o acima determinado as partes assinam este documento em três vias. Salvador, Ol de Mener de 2021 Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA FARIAS LOCADOR(A) **CRISTINA** PORTELA Dados: 2021.03.01 **FARIAS PORTELA** 08:32:54 -03'00 Assinatura CPF: